



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Conselho de Políticas e Gestão  
do Meio Ambiente*

**Ofício Circular Nº. 002/2014/ GAB – PRES /CODES**

**Fortaleza, 15 de Janeiro de 2014**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Decreto nº 29.881/09, que trata da apuração do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, encaminhamos em anexo o formulário IQM 2014, juntamente com as orientações para o preenchimento do mesmo.

Tendo em vista a obrigatoriedade no cumprimento dos prazos estabelecidos no referido decreto, sob pena de prejudicar o repasse dos 2% do ICMS aos municípios, solicitamos o encaminhamento (via correio ou em mãos na sede do CONPAM) do formulário preenchido com os devidos documentos comprobatórios até no máximo dia 14 de março de 2014.

O município que não enviar os documentos solicitados não poderá participar do processo de avaliação e por isso, não receberá os 2% do ICMS destinado aos municípios participantes e aprovados no IQM.

Qualquer informação entrar em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável – CODES/ CONPAM. Tel.: (85) 3101-1250 / (85) 3101-1251.

Atenciosamente,

**Bruno Vale Sarmiento de Menezes**  
Presidente do CONPAM